

PREFEITURA DE
Praia
Norte
O TRABALHO CONTINUA
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
ADM 2025-2028

Lei Municipal n.º 250

Praia Norte/TO, 24 de março de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, a título oneroso, para ampliação do Cemitério Municipal de Praia Norte/TO, e adota outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Praia Norte/TO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, um terreno urbano, o qual soma uma área de 1.010,10 m², localizado na Rua do Cemitério, s/nº, Centro, Praia Norte/TO, de propriedade da Senhora Rita Maria Rodrigues da Silva, conforme documentação de comprovação em anexo.

Art. 2º A aquisição do imóvel será efetivada com o pagamento do montante avençado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser adimplido no prazo de 90 dias da assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o imóvel que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, aos 24 de março de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal